



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer de Relator - Projeto de Resolução 12/2025

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que visa instituir o PASE – Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos servidores municipais efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências.

O Projeto de Resolução apresenta 04(quatro) artigos, dispondo especificamente sobre a matéria enunciada em seu preâmbulo e sua justificativa está pautada no interesse de resguardar os interesses dos servidores do legislativo municipal, haja vista que, o programa existe no âmbito do Executivo municipal, devendo ser estendidos também aos servidores da Câmara Municipal.

O impacto orçamentário foi carreado ao processo, demonstrado que há dotação orçamentária para aplicação do programa aos servidores do legislativo, além disso, existe a declaração da presidência informando que o inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000 possui adequação orçamentaria e é compatível com o Plano Plurianual de Governo.

No despacho inicial da Presidência determinou-se o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

É o essencial a relatar.

Parecer

O Projeto de Resolução nº 12/2025 trata de regras atinentes a administração interna e direitos de servidores efetivos do Poder Legislativo, o que será feito por meio de projeto de resolução, sendo que a Lei Orgânica do Município no art. 69, inciso IV c/c o art. 126 do Regimento Interno reforça a competência para legislar sobre a matéria.

Art. 69. Compete privativamente à Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG



[...]

IV - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargo, emprego e função de seus serviços, e fixar a respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Assim, não vislumbro qualquer vício de iniciativa, tampouco irregularidades formais na redação utilizada, nem constato constitucionalidade ou ilegalidade no ato pretendido.

Conclusão

Conforme se observa, inexiste vício formal ou material na proposição, existindo simetria da norma constitucional e legislação federal à matéria tratada na proposição, não vislumbro impedimento para que a legislação municipal instituir o Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo.

Desta forma, concluo que o Projeto de Resolução atende os requisitos de legalidade e sua tramitação vem obedecendo o regimento desta Casa, assim como não há vício de redação.

Ante o exposto, nos termos do art. 88, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, entendo que o Projeto de Resolução nº 12/2025 é **constitucional e legal**, assim como tramita de forma regimental, sendo meu parecer pela sua aprovação nesta Comissão para que prossiga em sua tramitação sem emendas.

Bom Despacho, 27 de maio 2025.

Igor Soares Silva
Igor Soares Silva
Vereador – Relator



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG

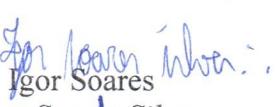
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 16:00 h (dezesseis horas), realizou-se a Reunião da Comissão Parlamentar de **LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, convocada de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho, da qual tomaram parte os vereadores **Igor Soares (Presidente)**, **Eltinho (Secretário)** e **Eduardo Estrutura**. No horário mencionado, deu-se início à presente reunião, sendo constatada a presença dos vereadores acima nominados, em número necessário para abertura da reunião e prosseguimento dos trabalhos. O Vereador Presidente da Comissão passou imediatamente à Ordem do Dia:

1) Discussão e Deliberação sobre o PL 34/2025, de autoria do Vereador João da Lotação que dispõe sobre a instalação e adequação de abrigos em pontos de parada de ônibus no município de Bom Despacho, criando e estabelecendo critérios mínimos de acessibilidade e conforto e dá outras providências. O Relator Vereador Igor Soares apresentou Parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, sem emendas, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

2) Discussão e Deliberação sobre o PR 12/25, de autoria da Mesa Diretora que institui o PASE – Programa de Auxílio ao Servidor Efetivo, com o objetivo de promover repasse pecuniário a todos servidores municipais efetivos do Poder Legislativo e dá outras providências. O Relator Vereador Igor Soares apresentou Parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, sem emenda, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

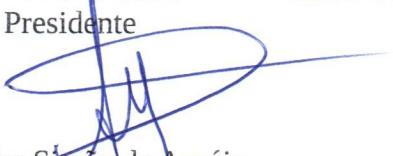
3) Discussão e Deliberação sobre o PL 37/25, de autoria do vereador Rodrigo Chapola, que dispõe sobre o acordo de parceria para pesquisa e desenvolvimento e inovação para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo no Município de Bom Despacho e dá outras providências. O Relator Vereador Eltinho apresentou Parecer escrito pela **CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E LEGALIDADE** da proposição, sem emenda, sendo o parecer aprovado por unanimidade, para prosseguimento do processo legislativo, com encaminhamento da proposição para as demais Comissões para deliberarem sobre o mérito do projeto.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrada a reunião. Eu, **Alexandre Simão de Araújo**, Procurador Jurídico, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os presentes, colocando-a à disposição de todos os vereadores e da sociedade via sistema SAPL.


Igor Soares
Igor Soares Silva
Presidente


Eltinho
Elton Cláudio Pimentel Gontijo
Secretário


Eduardo Estrutura
Eduardo José da Silva
Membro


Alexandre Simão de Araújo
OAB/MG 76.431
Procurador da Câmara Municipal